



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 10/2025 - Processo Classificatório com os Critérios para Destinação de Recursos para Visitas Técnicas do campus para o ano letivo de 2025 do Ifes do Campus Venda Nova do Imigrante.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO DA PORTARIA Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

EDITAL Nº 10/2025 – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO COM OS CRITÉRIOS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA VISITAS TÉCNICAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro vigente, torna público o Processo Classificatório com os Critérios para Destinação de Recursos para Visitas Técnicas do campus para o ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico vigente. Este edital foi elaborado pela comissão designada pela Portaria DG-VNI PORTARIA Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2025, respeitando o previsto no regulamento de visitas técnicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente documento tem por objetivo dispor sobre a destinação de recursos orçamentários para a realização das visitas técnicas no âmbito do Ifes – campus Venda Nova do Imigrante, em conformidade com o Regulamento de Visitas Técnicas do Campus, homologado pela Portaria DG-VNI Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 2023.

1.2 Eventos que podem ser considerados como visitas técnicas, de acordo com Art. 3º do Regulamento:

1.2.1 Visitas às instituições públicas ou privadas, institutos de pesquisa, serviços ou produções, propriedades rurais, locais públicos ou similares;

1.2.2 Participação em feiras, congressos, simpósios, mostras de iniciação científica ou encontros técnico-científicos, *workshops* e similares;

1.2.3 Participação em atividades artísticas e culturais.

1.3 As visitas de caráter institucional têm prioridade na alocação de recursos e não são abrangidas pelo presente Edital.

1.3.1 Considera-se visita institucional aquela motivada por convocação ou convite, promovida pelo Ifes ou por instituições parceiras ou em situações em que é requerida a representação do campus.

1.4 Em caso de insuficiência de recebimento de recursos orçamentários para o atendimento de todas as propostas apresentadas, as visitas técnicas serão contempladas em ordem decrescente de pontuação obtida por meio dos critérios estabelecidos por este documento.



1.5 As visitas técnicas serão classificadas em duas categorias: visitas estaduais e visitas interestaduais. Para cada proposta de Visita Técnica apresentada, com quilometragem inferior a 100 km, será considerado, para fins deste Edital, a quantidade mínima de 100 km como já previsto no contrato.

1.5.1 O valor estimado para as visitas técnicas será distribuído na proporção de 55% para visitas estaduais e 45% para visitas interestaduais.

1.5.2 Os recursos orçamentários não utilizados em uma das categorias poderão ser remanejados para serem utilizados em outra de acordo com as demandas apresentadas.

1.5.3 O atendimento às solicitações de visitas técnicas estará condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme previsto no artigo 7º do regulamento.

2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS

2.1 O solicitante deverá apresentar o formulário de solicitação de visita técnica (ANEXO I) devidamente preenchido em conformidade com o projeto pedagógico do curso (PPC).

2.2 Os proponentes que desejam concorrer às visitas técnicas, tanto interestaduais quanto estaduais, devem atentar para a seguinte orientação: é necessário o envio de um formulário (ANEXO I) para cada proposta.

2.3 As visitas técnicas terão a ordem de prioridade definida levando-se em consideração a soma da pontuação obtida de acordo com os seguintes critérios e conforme apresentados no ANEXO I do regulamento.

2.3.1 Objetivos.

2.3.2 Justificativa.

2.3.3 Conteúdos.

2.3.4 Atividades e metodologias utilizadas.

2.3.5 Forma de avaliação.

2.3.6 Cronograma.

2.3.7 Quantidade de passageiros que participarão da visita técnica.

2.3.8 Quantidade de diárias de servidores necessária para realização da visita técnica.

2.3.9 Quantidade de diárias (pernoite) de motoristas necessária para realização da visita técnica.

2.3.10 Distância de locomoção necessária para realização da visita técnica.

2.4 Os objetivos apresentados devem estar pautados no PPC do(s) curso(s) e na ementa de cada disciplina envolvida na visita técnica.

2.5 Sugere-se que a justificativa apresentada na proposta ressalte a importância da visita técnica para a formação do aluno.

2.6 Os conteúdos propostos devem estar previstos no plano de ensino da(s) disciplina(s) envolvida(s) na visita técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

2.7 No tópico “atividades e metodologias utilizadas” espera-se a descrição dos procedimentos metodológicos a serem utilizados durante a visita técnica. Em caso de visitas que englobem mais de uma disciplina deve ser destacado o processo interdisciplinar.

2.8 O tópico “Cronograma” deve conter o roteiro prévio da viagem conforme previsto no Regulamento de Visita Técnica, Art. 26.

2.9 Para aferir a quantidade de diárias dos motoristas, quando for o caso, deve-se considerar o número de pernoites necessários para realização da visita técnica.

2.10 O solicitante deverá avaliar e escolher o tipo de ônibus para realização da visita de acordo com as condições constantes no ANEXO III.

2.11 Caso não sejam atendidas as condições do ANEXO III a proposta será desclassificada.

2.12 Para aferir a quilometragem total do deslocamento é preciso somar a distância dos trechos de ida e volta e multiplicar esse valor pelo número de veículos necessários, considerando o tipo de veículo que atenderá a visita, conforme ANEXO III.

2.12.1 Caso o destino e o roteiro da visita técnica sejam os mesmos de anos anteriores, utilizar a quilometragem total do deslocamento registrada no formulário de uso de ônibus terceirizado anterior.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital.	22/04/2025	Gedoc e site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br)
Entrega do Formulário de solicitação de visita técnica (ANEXO I). (Conforme item 2.2 desse edital)	23/04 a 05/05/2025	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFTt24VP9F8jvtT-dSjAwfnqPblfTnOzRyVci0QdhLEhBS2w/viewform?usp=sharing
Divulgação do resultado parcial.	12/05/2024	Gedoc e site do campus
Recurso contra o resultado parcial.	13/05/2024	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDcfEyiHKiUJTz1FO7GXuu4u97aSTXuCIE_Do2rPkzBSl1rw/viewform?usp=header
Homologação do resultado final.	16/05/2024	Gedoc e site do campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A alteração de destino da visita técnica classificada fica condicionada à apresentação de um novo projeto a ser inserido no final da lista de suplência.
- 4.2 No momento de agendamento da visita técnica só será permitida a alteração de quantidade de pessoas participantes submetido no Edital, quando não implicar em mudanças nas condições de utilização do veículo solicitado e nem na classificação do Edital.
- 4.3 A alteração na quantidade de participantes que implique na mudança do tipo de veículo utilizado, fica condicionada à apresentação de novo projeto a ser inserido no final da lista de suplência.
- 4.4 Havendo recurso, as visitas técnicas reclassificadas devido às condições dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 serão realizadas.
- 4.5 Os custos com diárias destinadas para os servidores e motoristas envolvidos com a realização das visitas técnicas, serão contabilizados nos recursos totais a serem disponibilizados para o ano de 2025.
- 4.6 A comissão poderá constatar e alterar a quilometragem da visita técnica com base em histórico de visitas técnicas que apresentaram o mesmo destino e roteiro.
- 4.7 O proponente da visita técnica contemplada deve realizar os procedimentos previstos no Regulamento de visitas técnicas, Portaria DG-VNI Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 2023.
- 4.8 O proponente da visita técnica não contemplada poderá ressubmeter a proposta no edital seguinte, desde que faça as adequações necessárias.
- 4.9 Durante o planejamento das visitas técnicas o proponente deverá obedecer às regras vigentes nos locais de visitação, tais como segurança, saúde, vestimenta, entre outros.
- 4.10 O contratado, conforme consta no termo de referência vigente, deverá arcar com todos os custos relacionado com os profissionais disponibilizados, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ou por acidente de trabalho e quaisquer indenizações, além de uniformes, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, impostos, taxas e seguros, bem como, alimentação e hospedagem no período de cada viagem. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante.
- 4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela administração do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Título:	
Proponente(s):	
Colaborador(es):	
Destino:	km ida e volta:
Tipo de ônibus*: () Micro-ônibus () Low Drive () Executivo () Convencional <small>*para escolha vide anexo III</small>	
Nº alunos:	Nº turmas:
Curso(s) ou Setor(es) envolvido(s):	
Nº de servidores envolvidos*: <small>*Consideram-se envolvidos os servidores que de fato viajarão.</small>	
Haverá pernoite?	Nº de diárias para cada servidor:
A visita será realizada em dias distintos? ()sim () não	Se sim, quantos alunos/dia?
Número de disciplinas envolvidas: () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () (...)	
Objetivo(s):	
Palavras-chave: (de 3 a 5 palavras-chave):	
Justificativa:	
Conteúdos:	
Atividades e Metodologias utilizadas:	
Recursos materiais e financeiros:	
Forma de avaliação:	
Cronograma:	
Há discente(s) com deficiência e mobilidade reduzida? () sim () não	
Quantos?	Tipo de deficiência:

Venda Nova do Imigrante, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Proponente e Colaboradores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II - PLANILHA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES DE SOLICITAÇÕES DE VISITAS TÉCNICAS DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CRITÉRIOS PARA VISITAS TÉCNICAS INTERESTADUAIS	VALOR	NOTA	PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO I)			
Objetivos	0 - 10		
Justificativa	0 - 10		
Conteúdos	0 - 10		
Atividades e metodologias utilizadas	0 - 10		
Forma de avaliação	0 - 10		
Cronograma	0 - 10		
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS			
Acima de 132 passageiros	2		
Até 132 passageiros	1,6		
Até 88 passageiros	1,4		
Até 44 passageiros	1,2		
NÚMERO DE DIÁRIAS PARA MOTORISTA ((nº de pernoite*nº de veículo):			
Até uma diária	4		
Até duas diárias	3,6		
Até três diárias	3,2		
Até quatro diárias	2,8		
Até cinco diárias	2,4		
Até seis diárias	2,0		
Acima de seis diárias	1,6		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

NÚMERO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (Conforme Decreto 5.992, de 19/12/2006):			
Sem diária	4		
Meia diária	3,6		
Uma diária	3,2		
Até duas diárias	2,8		
Até três diárias	2,4		
Até quatro diárias	2		
Até cinco diárias	1,6		
Até seis diárias	1,2		
Acima de seis diárias	0,8		
QUILOMETRAGEM			
Até 300 km ((ida+volta)*nº de veículos)	30		
Até 450 km ((ida+volta)*nº de veículos)	29		
Até 600 km ((ida+volta)*nº de veículos)	28		
Até 750 km ((ida+volta)*nº de veículos)	27		
Até 900 km ((ida+volta)*nº de veículos)	26		
Até 1050 km ((ida+volta)*nº de veículos)	25		
Até 1200 km ((ida+volta)*nº de veículos)	24		
Até 1350 km ((ida+volta)*nº de veículos)	23		
Até 1500 km ((ida+volta)*nº de veículos)	22		
Até 1650 km ((ida+volta)*nº de veículos)	21		
Até 1800 km ((ida+volta)*nº de veículos)	20		
Até 1950 km ((ida+volta)*nº de veículos)	19		
Até 2100 km ((ida+volta)*nº de veículos)	18		
Até 2250 km ((ida+volta)*nº de veículos)	17		
Até 2400 km ((ida+volta)*nº de veículos)	16		
Até 2550 km ((ida+volta)*nº de veículos)	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Até 2700 km ((ida+volta)*nº de veículos)	14,0		
Até 2850 km ((ida+volta)*nº de veículos)	13,0		
Até 3000 km ((ida+volta)*nº de veículos)	12,0		
Até 3150 km ((ida+volta)*nº de veículos)	11,0		
Até 3300 km ((ida+volta)*nº de veículos)	10		
Acima de 3300 km ((ida+volta)*nº de veículos)	9		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

CRITÉRIOS PARA VISITAS TÉCNICAS ESTADUAIS	VALOR	NOTA	PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO I)			
Objetivos	0 - 10		
Justificativa	0 - 10		
Conteúdos	0 - 10		
Atividades e metodologias utilizadas	0 - 10		
Forma de avaliação	0 - 10		
Cronograma	0 - 10		
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS			
Acima de 132 passageiros	2		
Até 132 passageiros	1,6		
Até 88 passageiros	1,4		
Até 44 passageiros	1,2		
NÚMERO DE DIÁRIAS PARA MOTORISTA ((nº de pernoite*nº de veículo):			
Sem diária	4		
Até uma diária	3,6		
Até duas diárias	3,2		
Até três diárias	2,8		
Até quatro diárias	2,4		
Até cinco diárias	2,0		
Até seis diárias	1,6		
Acima de seis diárias	1,2		
NÚMERO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (Conforme Decreto 5.992, de 19/12/2006):			
Sem diária	4		
Meia diária	3,6		
Uma diária	3,2		
Até duas diárias	2,8		
Até três diárias	2,4		
Até quatro diárias	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Até cinco diárias	1,6		
Até seis diárias	1,2		
Acima de seis diárias	0,8		
QUILOMETRAGEM			
Até 100 km ((ida+volta)*nº de veículos)	30		
Até 150 km ((ida+volta)*nº de veículos)	28		
Até 200 km ((ida+volta)*nº de veículos)	26		
Até 250 km ((ida+volta)*nº de veículos)	24		
Até 300 km ((ida+volta)*nº de veículos)	22		
Até 350 km ((ida+volta)*nº de veículos)	20		
Até 400 km ((ida+volta)*nº de veículos)	18		
Até 450 km ((ida+volta)*nº de veículos)	16		
Até 500 km ((ida+volta)*nº de veículos)	14		
Até 550 km ((ida+volta)*nº de veículos)	12		
Até 600 km ((ida+volta)*nº de veículos)	10		
Até 650 km ((ida+volta)*nº de veículos)	8		
Até 700 km ((ida+volta)*nº de veículos)	6		
Acima de 700 km ((ida+volta)*nº de veículos)	4		
TOTAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO III - TIPOS DE ÔNIBUS

ÔNIBUS	CAPACIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DO KM
Microônibus	30	Veículo tipo <i>Micro-ônibus ou Van</i> , com no mínimo 15 (quinze) lugares disponíveis, com ar condicionado, com cinto de segurança, com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de distâncias curtas a médias preferencialmente dentro do estado do Espírito Santo em que se desloquem até 15 (quinze) passageiros por veículo, necessário no mínimo 70% de lotação para autorização da viagem;	R\$ 8,11
Executivo	44	Ônibus tipo Executivo ou outro tipo equivalente, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis, com ar-condicionado, sanitário, com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de distâncias curtas, médias ou longas preferencialmente dentro do estado do Espírito Santo, em que se desloquem passageiros em número acima de 15 (quinze);	R\$ 10,36
Convencional	44	Ônibus tipo <i>Convencional</i> ou outro tipo equivalente, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis, com poltronas rodoviárias reclináveis, cinto de segurança, com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de distâncias curtas e médias, preferencialmente dentro do estado do Espírito Santo, em que se desloquem passageiros em número acima de 15 (quinze), necessário no mínimo 70% de lotação para autorização da viagem e poderá realizar viagens por estradas vicinais (estrada de chão);	R\$ 10,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Low Drive	44	Ônibus tipo <i>Low Driver</i> ou outro tipo equivalente, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares disponíveis, poltronas soft reclináveis e descanso para os pés, cinto de segurança, ar condicionado, e som ambiente (CD player), com monitores de TV e DVD, sanitário e geladeira, GPS e rastreador, veículo cabinado (com divisória entre motorista e passageiros), com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de longas distâncias, especialmente fora do território do estado do Espírito Santo, em que tal veículo seja a condição ideal para acomodação dos passageiros, necessário no mínimo 70% de lotação para autorização da viagem;	R\$ 11,43
-----------	----	--	-----------

Double Deck	54	Ônibus tipo <i>Double Deck</i> ou outro tipo equivalente, com no mínimo 52 (cinquenta e dois) lugares disponíveis, poltronas soft reclináveis e descanso para os pés, cinto de segurança, ar condicionado, e som ambiente (CD player), com monitores de TV e DVD, sanitário e geladeira, GPS e rastreador, veículo cabinado (com divisória entre motorista e passageiros), com no máximo 10 anos de fabricação, licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional, a ser utilizado em deslocamentos de longas distâncias, especialmente fora do território do estado do Espírito Santo, somente será utilizado em viagens que estiver com ocupação acima dos 42 (quarenta e dois) passageiros e que o Low Driver não atenda a demanda	R\$ 12,95
Diária Motorista		Diária de Motorista: Prestação de serviços de motorista, unidade de fornecimento: Diária.	R\$ 178,16